

Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000 E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO № 002/2017 EDITAL NORMATIVO COMPLETO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO № 002/2017"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- O MUNICÍPIO DE JACI, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO № 002/2017, para a contratação de Professor PEB I, com a execução técnico-administrativa da empresa GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais Editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Quadro de Publicações do Município e/ou seus extratos serão publicados em Jornal com circulação no município e no site do Município de Jaci nos seguintes endereços: www.jaci.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaci (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

2 DOS CARGO

FUNÇÃO	VAGAS	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Professor - PEB I	01	TAB I Nível I Letra A	1.685,17	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena ou curso normal em nível médio ou superior ou graduação plena em pedagogia com habilitação especifica.	R\$ 60,00

2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos aprovados e ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir e as que eventualmente forem criadas no Quadro de Pessoal.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo e que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o Registro Geral (RG Documento de Identidade).
- 3.3 As inscrições estarão abertas nos dias 12,13,14,15, 18 e 19 <u>DE DEZEMBRO DE 2017</u>, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, situada a Praça Dom Lafayete Libaneo, 700, Centro, Jaci SP.
- 3.3.1 No ato da inscrição os candidatos deverão, nesta ordem:
- 3.3.1.1 Recolher o valor corresponde a Inscrição em favor do Município de Jaci nas agencias autorizadas: Banco do Brasil, Bradesco, C.E.F e Casas Lotéricas;
- 3.3.1.1.1 A devolução do valor referente a inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 002/2017 do Município de Jaci não se realizar.
- 3.3.1.2 Entregar cópia do documento de identidade;
- 3.3.1.3 Preencher a Ficha de Inscrição.

3.4 **São condições para inscrição:**

- 3.4.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
- 3.4.2 Possuir 18 anos completos na data da inscrição.
- 3.4.3 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- 3.4.4 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 3.4.5 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
- 3.4.6 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 3.4.7 Não receber proventos de aposentadoria que o impeça de assumir o Cargo conforme determina a legislação vigente.
- 3.4.8 Possuir escolaridade exigida para o Cargo que se inscreveu na data da posse.
- 3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Cargo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 Quando da realização da inscrição o **Candidato Portador de Deficiência Física** deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta e, se necessário for, deverão requerer, no momento da inscrição, prova especial (Braile ou Ampliada). Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 3.7 Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braile, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os Referidos Candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas Reglete e Punção ou Máguina Específica.
- A Homologação das Inscrições e eventuais indeferimentos serão divulgados pela **Comissão Organizadora do Concurso Público**, através de Edital que será afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Jaci.
- 3.8.1 Caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso ao Prefeito Municipal, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias.
- 3.8.3 Caberá ao Prefeito Municipal julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.



Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000 E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

3.8.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 02 (dois) dias, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se este lhe for favorável e dele sendo excluído, se negado.

4 DAS PROVAS

- 4.1 Das Normas:
- 4.1.1 O Concurso Público constará de **Prova Escrita e Prova de Títulos.**
- 4.1.1.1 A <u>PROVA ESCRITA</u> terá caráter <u>classificatório</u> e visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação e ao conhecimento específico relativo ao Cargo.
- 4.1.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **classificatório** e, visa aferir a formação acadêmica complementar relacionada ao Cargo.
- 4.1.2 Somente será admitido à prestação das Provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 4.1.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.
- 4.1.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Bip, Walkman ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- 4.1.5 Será automaticamente desclassificado do Concurso Público o candidato que:
- 4.1.5.1 Não se apresentar até o horário estabelecido para início das Provas;
- 4.1.5.2 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 4.1.5.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.1.5.4 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 4.1.5.5 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 4.1.5.6 Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas Definitiva;
- 4.1.5.7 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 4.1.6 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constato no Boletim de Ocorrência.
- 4.1.7 Os candidatos deverão comparecer, no mínimo, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das Provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.1.8 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das Provas.

4.2 DA PROVA ESCRITA

- 4.2.1 A <u>PROVA ESCRITA</u> será aplicada no dia <u>07 DE JANEIRO DE 2017</u>, das <u>9H ÀS 12H</u>, na Escola Municipal "<u>DININA SILVEIRA AZEVEDO</u> <u>MILANI</u>", localizada na Rua 26 de dezembro, nº 515, Centro, na cidade de Jaci, Estado de São Paulo.
- 4.2.2 O instrumental da Prova Escrita constará:
- 4.2.2.1 O CADERNO DE QUESTÕES contará com 40 (Quarenta) questões de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, sendo avaliada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, onde cada questão valerá o correspondente a 0,25 pontos.
- 4.2.3 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o que segue:
- 4.2.3.1 **10 QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, com domínio de suas relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual, paráfrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, Cargo das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.
 - 10 QUESTÕES DE MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, circulo, circunferência e sólidos geométricos.
 - **10 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: **LEGISLAÇÃO**: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/2001 Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 12/99 Fixa normas gerais para a educação especial. Parecer CNE/CB nº 17/2001 Diretrizes nacionais para a educação especial.
 - 10 QUESTÕES DE PUBLICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA¹: Trajetórias Criativas jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental: uma proposta metodológica que promove autoria, criação, protagonismo e autonomia. / Ensino Fundamental de Nove Anos: Jovens de 15 a 17 anos no ensino fundamental Caderno de reflexões. / A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos. / Passo a passo da implementação do ensino fundamental de nove anos / Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações Gerais. / Programa de Formação de Professores Alfabetizadores PROFA. / Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica. / Pró-Letramento. / Referenciais para Formação de Professores.
- 4.2.4 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas.

¹ Fonte: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensino-fundamental&Itemid=1152



Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000 E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.5 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 4.2.6 A **Folha de Respostas Definitiva** deverá ser entregues ao fiscal após seu preenchimento. O **Caderno de Questões** ficará com o candidato, para conferência com o gabarito a ser publicado.
- 4.2.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenha mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível, bem como que tenham sido respondidas a lápis.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.3.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à *GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121* os documentos comprobatórios de sua titulação.
- 4.3.2 Serão considerados Títulos os cursos de aperfeiçoamento profissional no Cargo que concorre, de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato senso" com no mínimo 360 horas.	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto senso"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto senso"	2,0	2,0

- 4.3.3 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária e a data de realização.
- 4.3.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE** cópias autenticadas em cartórios legalmente instituídos.
- 4.3.4. Não serão aceitas cópias simples (sem autenticação) dos documentos ou que forem apresentadas fora do prazo estipulado.
- 4.3.5 Não serão aceitos para efeito de pontuação na Prova de Títulos diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o Cargo em que se inscreveu.
- 4.3.6 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.
- 4.3.7 O valor atribuído aos títulos será lançado em impresso próprio, no qual o candidato aporá sua assinatura, manifestando concordância ou discordância quanto à avaliação.

5 DOS RESULTADOS

- O Gabarito da Prova Escrita e o Resultado da Prova Escrita e da Prova de Títulos serão divulgados pela Comissão Organizadora, através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações do Município e seus extratos serão publicados Jornal com circulação no município e no site do Município de Jaci nos seguintes endereços: www.jaci.sp.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaci (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)
- O **Resultado Final e Classificatório** do Concurso Público será divulgado pela **Comissão Organizadora**, através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações do Município e seus extratos serão publicados Jornal com circulação no município e no site do Município de Jaci nos seguintes endereços: **www.jaci.sp.gov.br** e Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaci (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci)

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Título.
- 6.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:
- 6.2.1 Maior idade.
- 6.2.2 Maior número de filhos menores de dezoito anos ou incapazes.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Da publicação dos Resultados, fica assegurada ao candidato interposição de recurso fundamentado junto à **Comissão Organizadora do Concurso Público**, nos termos do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.
- 7.2 O recurso deverá ser protocolado na **Prefeitura Municipal de Jaci**, no horário das 09h às 12hs e das 14 às 17h.
- 7.3 Caberá a Comissão Organizadora do Concurso Público julgar os pedidos de recursos no prazo de 02 (dois) dias.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A Contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.2 Para efeito de Contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico ocupacional e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos pelo Setor de Pessoal.
- 8.3 A classificação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade da Contratação pela Prefeitura Municipal, o que ocorrerá de acordo com as reais necessidades da Administração Pública Municipal.



Praça Dom Lafayete Libaneo, 700 - Centro - FONE/FAX: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000 E-mail: prefeitura@jaci.sp.gov.br - CNPJ(MF): 45.142.684/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO

8.4 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à Contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
- 9.3 O Concurso Público, com relação aos Cargo que possuam candidatos portadores de deficiência, só poderá ser homologado após a realização de todos os exames médicos que comprovem aptidão para o exercício do Cargo, assim declarada pela inspeção médica a que se submeteram.
- 9.4 Após o **Relatório Final da Comissão Organizadora** o Resultado Final do presente Concurso Público será encaminhado para apreciação do Prefeito Municipal para a devida Homologação.
- 9.4.1 Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas Definitivas poderão ser incinerados 30 (trinta) dias após a homologação do presente Concurso Público, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.
- 9.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a publicação.
- 9.6 A validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez,por igual período, por necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 9.7 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. JACI-SP, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.



Rafael Tridico Prefeito Municipal